



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 082/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 011/2018 DE 07/11/2018.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2019, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)** por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0014.2.036.000 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde – UBS.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 7.000,00

FONTE DE RECURSOS: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – DESPESA: 166; 171.

PREFEITURA MUNICIPAL

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Administração.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

FONTE DE RECURSOS: 0 – Recursos Ordinários (Livre) – DESPESA: 37.

08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011.2.056.000 – Manutenção do Programa IGD/PBF.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

FONTE DE RECURSOS: 742 – IGD BOLSA FAMILIA – DESPESAS: 245.

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)** como ANULAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

PREFEITURA MUNICIPAL

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.03 – CHEFIA DE GABINETE

04.122.0004.2.004.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

FONTE DE RECURSOS: 0 – Recursos Ordinários (Livre) – DESPESA: 21

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Administração.

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 20.000,00

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 12.000,00

FONTE DE RECURSOS: 0 – Recursos Ordinários (Livre) – DESPESA: 28; 30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011.2.056.000 – Manutenção do Programa IGD/PBF.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 2.000,00

FONTE DE RECURSOS: 742 – IGD BOLSA FAMILIA – DESPESAS: 980.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente
DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de
setembro de 2019.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal